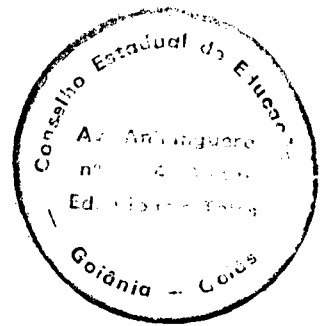




ESTADO DE GOIÁS
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO CEE Nº 057, DE 07 DE *fevereiro*

DE 1999.

Prorroga os efeitos da Resolução de nº 017/95 e dá outras providências.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o Parecer nº 96/99 aprovado em reunião Plenária realizada em 26/01/99 exarado no Processo nº 14199521/96,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar os efeitos da Resolução nº 17, de 06 de janeiro de 1995, para autorizar à **ESCOLA APRENDER PENSANDO**, localizada à Rua 05, nº 739, Setor Norte Ferroviário, nesta Capital, mantida pela Escola Aprender Pensando LTDA, para ministrar a Educação Infantil Pré-Alfabetização e o Ensino Fundamental de 1ª a 4ª série, no ano letivo de 1998.

Art. 2º - Autorizar o referido Estabelecimento de Ensino, por um período de 02 (dois) anos letivos, a partir do ano de 1999, para ministrar o Curso de Educação para Jovens e Adultos - Ensino Fundamental de 5ª a 8ª série, função Suplência.

Art. 3º - Aprovar a partir do ano de 1998, o Regimento Escolar e o Currículo Pleno, da Escola Aprender Pensando, excluindo a parte referente à Educação Infantil, por se tratar de matéria a ser analisada pelo Conselho Municipal de Educação.

Art. 4º - Apresente Resolução entrará em vigência na data de sua aprovação.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
DE GOIÁS, em Goiânia, aos 07 dias do mês de *fevereiro* de 1999.

[Assinatura]
LIOLANY CAROLINA NUNES
Presidente

BEATRIZ MARIA DE JESUS NETA
CLARITA FERREIRA DE CARVALHO
DALVA DE CASTRO PINTO
DÓRIS CINTRA

EMILIANA MARIA LIMA GUIMARÃES
IDELFONSO AVELAR DE CARVALHO
LACY GUARACIABA MACHADO
NANCY RIBEIRO DE ARAÚJO E SILVA
NATIVIDADE ROSA GUIMARÃES

HOMOLOGO